MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL PROEX Nº 59, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA COMPOR O BANCO DE BOLSISTAS FORMADORES EM LÍNGUAS DO CENTRO DE FORMAÇÃO

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, por meio da **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo visando à seleção de alunos para **COMPOR O BANCO DE BOLSISTAS FORMADORES EM LÍNGUAS**, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as exigências estabelecidas neste edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1.O presente Edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para atender ao Centro de Formação da UFGD – Eixo Formação em Línguas.

1.2. O Centro de Formação em Línguas, no âmbito da UFGD tem por objetivo:

a) Oferecer cursos de idiomas no formato presencial e/ou online;

b) Oferecer formação para a comunidade de Dourados e região em línguas estrangeiras, com custos acessíveis;

c) Desenvolver habilidades de compreensão e produção de textos orais e escritos do nível básico ao avançado;

d) Desenvolver estratégias de leitura, compreensão, produção e tradução de textos.

2. DAS VAGAS E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o selecionado e a PROEX/UFGD, refere-se unicamente à categoria de BOLSISTA FORMADOR, com remuneração paga via bolsa.

2.2 Ficam estabelecidas as seguintes vagas:

VAGAS	ÁREA	REGIME DE TRABALHO	EXIGÊNCIA MÍNIMA
2 + CR*	Língua Inglesa	Hora/aula	Matriculado em curso de Graduação ou pós-graduação da UFGD.
CR	Língua Espanhola	Hora/aula	Matriculado em curso de Graduação ou pós-graduação da UFGD.
CR	Língua Francesa	Hora/aula	Matriculado em curso de Graduação ou pós-graduação da UFGD.
CR	Língua Italiana	Hora/aula	Matriculado em curso de Graduação ou pós-graduação da UFGD.
CR	Português para Estrangeiros	Hora/aula	Matriculado em curso de Graduação ou pós-graduação da UFGD.

***** CR – Cadastro de Reserva

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Atestado de matrícula em Curso de graduação ou Pós graduação da UFGD, como aluno regular;
3.2 Para a vaga de Bolsista Formador de Português para Estrangeiros apresentar atestado de matrícula em curso de Graduação ou pós-graduação em Letras Português da UFGD.
3.2 Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
3.3 Certificado, emitido por Instituição competente, de conclusão de Curso Regular - Nível Avançado na língua estrangeira pretendida, certificado de proficiência no idioma pretendido (mínimo B1), ou documento formal que comprove que o candidato residiu no país falante da língua pretendida, ou documento formal que comprove a sua naturalidade do país falante da língua pretendida;
3.4 As informações e a documentação fornecida para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição;
3.5 À PROEX compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data/período	Inscrições e Informações Gerais
Inscrições	05 a 18/09/2022	Os documentos necessários para inscrição e a ficha de inscrição deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: selecao.cf@ufgd.edu.br somente serão aceitas inscrições enviadas até às 24h do dia 18/09/2022.
Homologação das Inscrições	21/09/2022	Através de publicação de edital na pagina da UFGD. http://portal.ufgd.edu.br/editais
Recurso das inscrições	22/09/2022	Através de e-mail selecao.cf@ufgd.edu.br
Homologação final das Inscrições e Convocação para a Prova Didática Online	26/09/2022	Através de publicação de edital na pagina da UFGD. http://portal.ufgd.edu.br/editais
Prova Didática Online	29/09 a 07/10/2022	O horário e tema da prova de cada candidato, e as orientações sobre o endereço eletrônico (link) para acessar a sala de videconferência serão publicados no Edital de Convocação para a Prova Didática Online. http://portal.ufgd.edu.br/editais

Resultado Preliminar da Seleção	19/10/2022	Através de publicação de edital na página da UFGD. http://portal.ufgd.edu.br/editais
Interposição de recurso ao resultado Preliminar	20/10/2022 e 21/10/2022	Através de e-mail selecao.cf@ufgd.edu.br
Resultado final	25/10/2022	Através de publicação de edital na página da UFGD. http://portal.ufgd.edu.br/editais

* O bolsista será remunerado a partir do início das atividades letivas. A data do início das atividades letivas será divulgada no edital de convocação.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Aluno regularmente matriculado em curso de Graduação e/ou Pós-graduação da UFGD;
5.2 Possuir Certificado, emitido por Instituição competente, de conclusão de Curso Regular - Nível Avançado na língua estrangeira pretendida, certificado de proficiência no idioma pretendido (mínimo B1), ou documento formal que comprove que o candidato residiu no país falante da língua pretendida, ou documento formal que comprove a sua naturalidade do país falante da língua pretendida;
5.3 Ter disponibilidade para atuar no Projeto, com carga horária de 12 horas semanais;
5.4 Apresentar documentação completa conforme item 3 deste Edital.
5.5 Não ter sofrido ou não estar cumprindo sanção disciplinar.

6. DOS BENEFÍCIOS E ATUAÇÃO

6.1 Será paga bolsa mensal no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);
6.2 A bolsa terá duração de até 9 meses e meia/ano, podendo ser renovada;
6.3 O bolsista poderá ministrar as aulas no formato presencial ou online, dependendo das necessidades do Centro de Formação.
6.4 O bolsista será remunerado a partir do início das atividades letivas;
6.5 O bolsista formador poderá acumular qualquer outra bolsa da UFGD e de outros órgãos de fomento, desde que cumpra a carga horária mínima exigida;
6.6 O bolsista formador poderá possuir vínculo empregatício desde que cumpra a carga horária mínima exigida;
6.7 A carga horária mínima da bolsa será de 12 horas semanais, sendo 06 horas em sala de aula e 06 horas-atividade (preparação de aula e correções de exercícios/tarefas).

7. DA VALIDADE DO EDITAL

7.1 A validade do edital será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período a contar a partir da data da data de divulgação do resultado final

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção do Bolsista formador será feita por **Prova Didática na modalidade de vídeoconferência online**.

8.2 Prova Didática Online: Cada candidato terá até 15 minutos para ministrar uma aula online na língua pretendida. O candidato poderá utilizar os diversos recursos multimídias disponíveis para ministrar sua aula. O tema da aula será pré-definido pelo Centro de Formação e divulgado no edital de convocação para a prova didática online.

8.3 Será analisada a aptidão para o desenvolvimento das atividades a partir da capacidade de comunicação e o conhecimento do conteúdo de cada candidato, conforme ficha de avaliação (Anexo II).

8.4 Todos os candidatos deverão acessar o link da vídeo conferência no horário e data estabelecidos para a prova didática online, sob pena de desclassificação.

8.5 A prova didática terá caráter eliminatório para o candidato que não atingir a nota mínima de 7,00, numa escala de 0,00 a 10,00.

8.6 Em caso de empate serão consideradas as melhores notas nos quesitos constantes do Anexo II, na seguinte ordem: conhecimento; didático-pedagógico; vocabulário; postura.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1 A Banca examinadora será composta por dois (2) membros, preferencialmente, do quadro efetivo de servidores da UFGD, todos designados pela PROEX para esse fim, podendo haver, também, colaboradores externos proficientes no idioma.

10. DOCUMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 As atividades seguirão o cronograma apresentado no item 4 deste Edital;

10.2 O credenciamento do bolsista será formalizado através de assinatura do Termo de compromisso, e a entrega dos seguintes documentos:

1.a. Atestado de matrícula como aluno regular em Curso de graduação ou Pós graduação da UFGD;
1.b. Cópias do RG e CPF;
1.c. Cópia do cartão bancário com conta corrente em nome do Bolsista;.

11. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DO BOLSISTA NO CENTRO DE FORMAÇÃO

11.1 A atividade do bolsista será cancelada nas seguintes circunstâncias:

1.a se o estudante concluir o curso na UFGD;
1.b por solicitação do Coordenador Pedagógico;
1.c por sanção disciplinar imposta ao estudante no período em que este se encontrar no exercício da bolsa;
1.d por trancamento de matrícula;
1.e por faltas não justificadas às atividades;

1.f por doença grave ou afastamento médico por período superior a 15 dias, mediante apresentação de atestado médico;
1.g por cancelamento/suspensão total ou parcial do Projeto Centro de Formação.

11.2 O bolsista excluído do Projeto será substituído por outro estudante conforme lista de classificação.
11.3 Caso o bolsista decida suspender seu contrato com o Centro de Formação, deverá avisar formalmente a Coordenação Pedagógica com no mínimo 30 dias de antecedência.

12. CERTIFICAÇÃO

12.1 Ao final do seu período de atividades no Centro de Formação o estudante receberá o Certificado de participação, que será emitido e assinado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, com devido registro.
12.2 Somente fará jus ao certificado o bolsista que integralizar no mínimo 3 meses de atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica excluída, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com a Universidade;
13.2 A importância pecuniária referente à bolsa, por não ter natureza salarial, uma vez que inexiste a relação empregatícia, não se enquadrará no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, inclusive previdenciário;
13.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
13.4 Os candidatos devem acompanhar o edital de convocação para a prova didática online juntamente com as orientações para a realização da prova no endereço http://portal.ufgd.edu.br/editais. A PROEX não fará convocações por e-mail!
13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
13.6 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos no Centro de Formação pelo telefone (67) 3410-2891, ou pelo e-mail selecao.cf@ufgd.edu.br

Dourados/MS, 02 de setembro de 2022.

Prof..ª Dr.ª Lívia Gussoni Basile
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL PROEX Nº 59, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO **PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA COMPOR O BANCO DE BOLSISTAS FORMADORES EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA UFGD**

DADOS PESSOAIS:
(Favor preencher esta ficha com letra legível)

Nome (completo/sem abreviações): _____

Data de Nascimento:____/____/____

RG:_____Órgão Emissor _____

CPF:_____

Naturalidade:_____

Endereço:_____

CEP:_____Cidade:_____UF: _____

Celular:_____Whatsapp: _____E-mail:_____

Curso de graduação ou pós-graduação:_____

Semestre que está cursando: _____

Língua pretendida : _____

DECLARO estar ciente das normas do **EDITAL PROEX Nº 059/2022**, estando de ACORDO com todos os itens.

Dourados/MS,____de_____de 2022.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROEX Nº 59, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO

Tabela de avaliação para Prova Didática Online:

NOME DO CANDIDATO:

		NOTA	
Postura	O candidato possui postura para aptidão do cargo de docente do Eixo Línguas	2	
Vocabulário	O candidato faz uso de um vocabulário para o que é exigido para aptidão do cargo de docente do Eixo Línguas	2	
Didático-pedagógico	O candidato se faz entender, demonstrando possuir uma didática suficiente para cumprir com as atividades exigidas para aptidão do cargo de docente do Eixo Línguas	3	
Conhecimento	O candidato demonstra ter conhecimento suficiente para cumprir com as atividades exigidas para aptidão do cargo de docente do Eixo Línguas	3	
TOTAL			

EDITAL PROEX Nº 59, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Compete ao(a) Bolsista Formador:

1. Aulas

1.1 Ter disponibilidade para atuar no projeto, com carga horária de 12 horas semanais, sendo 06 horas em sala de aula e 06 horas-atividade (preparação de aula e correções de exercícios/tarefas);
1.2 As aulas poderão ser ofertadas no formato presencial e/ou online. Considerando as necessidades do Centro de Formação;
1.3 Professores de Inglês poderão ministrar aulas para turmas de crianças (a partir de 10 anos), turmas de adolescentes (a partir de 12 anos) e turmas de jovens e adultos (a partir de 14 anos). Os professores de Espanhol, Francês, Italiano e Japonês ministrarão aulas somente para turmas de jovens e adultos;
1.4 Cada aula terá duração de 1 hora e 30 minutos, sendo duas aulas semanais para cada turma.
1.5 O público atendido será composto por pessoas da Comunidade Interna da UFGD (estudantes e servidores) e Comunidade Externa.

2. Planejamento

2.1 Elaborar o Planejamento Semestral, de acordo com a orientações da Coordenação Pedagógica.
2.2 Organizar-se para seguir o Calendário Escolar e o cronograma de avaliações.
2.3. Quando solicitado, programar atividades extraclasse.
2.4 Quando solicitado, reunir-se com a Coordenação Pedagógica e/ou com os outros professores, a fim de discutir assuntos relacionados ao conteúdo do curso ou à didática em sala de aula, discutindo objetivos e métodos a serem utilizados.

3. Organização

3.1 O Formador precisará criar grupos com as turmas para envio de orientações e informações aos alunos. Os grupos deverão ser criados, preferencialmente, por whatsapp.
3.2. Planejar com antecedência as aulas e atividades extraclasse;
3.3 Quando houver ou quiser realizar alguma programação diferente, verificar a disponibilidade de tempo, verbas, espaço físico e recursos humanos;
3.4 Formadores de cursos presenciais deverão encaminhar material para cópia/impressão para o email do CF com no mínimo 48 horas de antecedência (as impressões das provas serão de responsabilidade de cada bolsista formador);
3.5 Após cada aula, o Formador deverá registrar as presenças e ausências no Diário de Classe, bem como registrar o conteúdo de cada aula ministrada no Diário de Conteúdo.
3.6 Observar o percentual de frequência de cada aluno e informar o aluno caso ele esteja próximo de ultrapassar a quantidade mínima permitida de faltas (25% da carga horária total).

4. Participação em encontros e eventos

4.1. Participar das reuniões pedagógicas semestrais;
4.2. Participar de reuniões individuais com a Coordenação Pedagógica, quando solicitado.

4.3 Quando convocado (a), participar dos eventos sociais realizados pelo CF/UFGD, (por ex. Atividades culturais, Entrega de certificados) e de reuniões com pais e/ou alunos, caso necessário.

5. Atuação em sala de aula

5.1. Ministrar os conteúdos mínimos exigidos para o módulo e os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada turma;
5.2 Buscar desenvolver nos alunos a motivação e a capacidade para aprender o idioma, dominando a leitura, a escrita, a oralidade e a compreensão;
5.3 Cobrar a realização das tarefas do livro de exercícios, e dar feedback de correção para os alunos.
5.4. Realizar revisão do conteúdo ao término de cada unidade e uma revisão geral antes de cada prova;

6. Avaliações

6.1 Desenvolver trabalhos, aplicar provas, corrigi-las, repassar as avaliações obtidas pelos estudantes para o Diário de Classe;
6.2. A cada semestre serão realizadas 3 provas (2 provas escritas + 1 prova oral);
6.3. A média final para aprovação é 7,0.
6.4. O aluno terá direito a uma única prova substitutiva, que será realizada no final de cada semestre, em dia pré-definido. A prova substitutiva será aplicada somente no caso em que o aluno perder uma das avaliações.
Será cobrada uma taxa no valor de 25 reais, quando não houver justificativa.
6.5. No Diário de Classe há um espaço destinado para uma quarta nota (exemplos: pontuação para realização de tarefas, participação do aluno durante as aulas, participação em atividades extraclasse ou culturais, etc...), ficando a critério do professor a utilização dessa quarta nota.
6.6. Ao final de cada avaliação, calcular as notas e registrar no Diário de Classe.
6.7. Após a entrega dos resultados das avaliações, realizar a correção das questões e esclarecer as dúvidas dos alunos.

7. Feedback da Coordenação Pedagógica

7.1 Receber avaliação/orientação da Coordenação Pedagógica periodicamente. Se solicitado, aprimorar/executar as tarefas sugeridas. Colher os resultados e reunir-se posteriormente para reavaliação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 02/09/2022

EDITAL Nº 59/2022 - PROEX (11.05.20) - PROEX (11.05.20)
(Nº do Processo: 23005.014600/2019-29)

(Assinado digitalmente em 05/09/2022 10:23)
LIVIA GUSSONI BASILE
PRO-REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PROEX(11.05.20)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: **59**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/09/2022** e o código de verificação: **8650bc97df**